

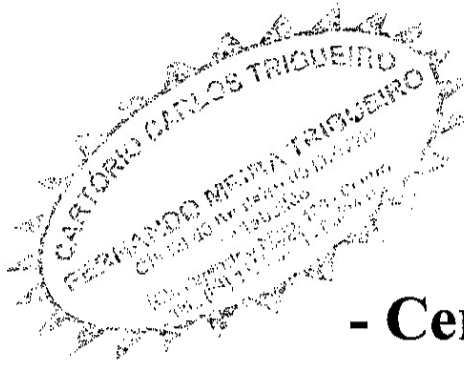
5.17
8

16
01
18



CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO

CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
PAGO
Avaliação e Proferência



- Certidão de Inteiro Teor -

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que, de conformidade com o artigo 19, da Lei 6.015/73, e, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Patos, Paraíba, os **LIVROS DE REGISTROS GERAIS**, em meu Serviço Registral, deles constatei que no **LIVRO 2 - FICHA 1 - MATRÍCULA 45034 - CONSTA A MATRÍCULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR:**

UM (01) TERRENO próprio para construção, com frente para o norte, sito á Rua São João, no Bairro Jardim Santa Cecilia, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no **LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, QUADRA 18, LOTE 06-A** do Desdobro do Lote 06, medindo 06mts00 de largura de frente e fundos por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 180,00 metros quadrados, confrontando-se: ao norte(frente) com a Rua São João; ao leste, com o Lote 06-B do Desdobro do Lote 06, da Quadra 18 do Loteamento Jardim Santa Cecilia; ao sul, com Parte do Lote 13 da Quadra 18 do Loteamento Jardim Santa Cecilia; e ao oeste, com o Lote 07 da Quadra 18, do Loteamento Jardim Santa Cecilia, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, com Inscrição sob N° 32.002.020.0020.0.000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RR, às fls. 36, Matrícula 11.025, AV: 05. **PROPRIETÁRIO:** o Sr(a). **AGRINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, abaixo qualificado. O referido é verdade, dou fé. Patos, 06 de Setembro de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

AV: 1. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA** da **MATRÍCULA** do **IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade do Sr(a). **AGRINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, portador do(a) CI-RG N° 2.204.628-SSP/PB e, do CPF/MF de número 025.232.224-00, residente(s) e domiciliado(s) na(o) Rua Dino Guedes, número 242, Bairro Jatobá, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 06 de Setembro de 2013. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.**

R: 2. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 308, às fls. 234 à 235v, em 30 de Janeiro de 2014, o Sr. **AGRINALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, pedreiro, solteiro, maior, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.204.628, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 025.232.224-00, residente e domiciliado na(o) Rua Dino Guedes, número 242, Bairro Jatobá, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba. **VENDEU** ao Sr. **WASHINGTON JORGE DUTRA GOMES**, brasileiro, sapateiro (calçados sob medida), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77 com o Sr. **ERILAMAR**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADUAL DA PARAÍBA

Fernando Meira Trigueiro
FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO
2ª ESCRIÇÃO

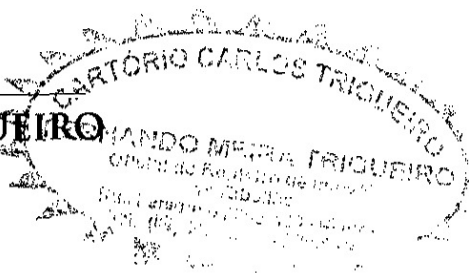
MARIA DA SILVA GOMES, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.549.787, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 559.454.814-91, residente e domiciliado na(o) Rua Alto Casteliano, número 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos(PB), 31 de Janeiro de 2014. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 3. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, no Livro nº 309, às fls. 240 à 241v, em 11 de Abril de 2014, o Sr. **WASHINGTON JORGE DUTRA GOMES**, brasileiro, sapateiro (calçados sob medida), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.549.787, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 559.454.814-91, e, seu esposo, Sr. **ERILAMAR MARIA DA SILVA GOMES**, brasileiro, do lar, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.331.787, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 826.411.454-72, residentes e domiciliados na(o) Rua Alto Casteliano, número 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba. **VENDERAM** a Sra. **POLIANA DE SANTANA COSTA**, brasileira, cirurgiã dentista, casada, com o Sr. **CARLOS EDUARDO MALTA NASCIMENTO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.573.726, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 041.693.764-04, residente e domiciliada na(o) Rua Dr. José Genuino, número 683, Bairro Liberdade, na cidade de Patos, no Estado da Paraíba, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, sem condições. O referido é verdade, dou fé. Patos, 15/04/2014. O Oficial do Registro. **FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO**.

R: 4. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. brasileiro, empresário, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.292.348-2Via, Órgão Emissor SSSD-PB, e, do CPF/MF de número 008.053.854-10, residentes e domiciliados na(o) Rua Dr. José Genuino, número 683, Bairro Liberdade, na cidade de Patos-PB., **VENDERAM** ao Sr. **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, autônomo, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 3.125.860, Órgão Emissor SESP-DF, e, do CPF/MF de número 115.783.774-39, residente e domiciliado na(o) Rua Manoel Cabral, número 506, Bairro Jatobá, na cidade de Patos-PB., o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 4.208,78 (quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos)**, sem condições. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 1,87, FARPEN no valor de R\$ 46,17, ISS no valor de R\$ 2,03, sendo os Emolumentos R\$ 67,79. Selo Digital: **ABQ90573-DI68**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 31/08/2015. O Oficial do Registro.



CARTÓRIO
CARLOS TRIGUEIRO



FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

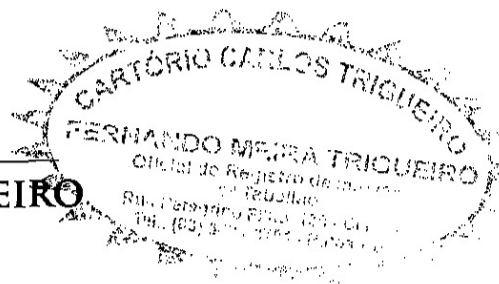
AV: 5. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo 119.766 – 18/04/2016 - Certifico e dou fé que, de acordo com o requerimento datado de 24 de março de 2016, dirigido ao Titular deste Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, pelo(a)s proprietário(a)s (R: 04-45.034), acompanhado(a)s da planta e da Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, sob número 000762016-88888726, CEI sob nº 51.235.10726/64, emitida em 18 de março de 2016; Alvará de Construção, protocolado sob nº 63/2016, datado de 16 de fevereiro de 2016; Carta de Habite-se, protocolado sob nº 50880/2016, datado de 08 de março de 2016, expedidos pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura de Patos-PB. – CREA/PB - Engenheiro Civil Josivan Gomes Marques - Registro Nacional nº 160043457-6 - ART PB nº PB20150056413, complemento nº PB20150057353, os quais ficam arquivados neste Serviço Registral, consta que no **TERRENO** objeto dessa matrícula, foi construída, **UMA (01) CASA RESIDENCIAL**, construída em alvenaria de tijolos e cobertura de telhas, com instalações elétricas e hidro sanitárias, limpa interna e externamente, com frente para o norte, localizada à Rua São João, nº 430, no Bairro Jardim Santa Cecília, nesta cidade de Patos-PB, contendo recuo frontal, garagem, sala de estar, sala de jantar, dois (02) quartos, suíte, circulação, pergolado, WC, cozinha, área de serviço e quintal. – **EM TERRENO** próprio medindo de forma regular 06mts00 de largura de frente e fundos por 30mts00 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 180,00 metros quadrados, e área construída de 120,95 metros quadrados, encravada no **LOTEAMENTO JARDIM SANTA CECÍLIA, QUADRA 18, LOTE 06-A** do Desdobro do Lote 06, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte(frente) com a Rua São João; ao leste, com o Lote 06-B do Desdobro do Lote 06, da Quadra 18 do Loteamento Jardim Santa Cecília; ao sul, com Parte do Lote 13 da Quadra 18 do Loteamento Jardim Santa Cecília; e ao oeste, com o Lote 07 da Quadra 18, do Loteamento Jardim Santa Cecília, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, com Inscrição sob Nº 32.002.020.0020.0.000. - Dá-se a essa **AVERBAÇÃO**, o valor de **R\$ 115.411,70 (cento e quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 106,03, MP no valor de R\$ 9,22, FARPEN no valor de R\$ 18,42, ISS no valor de R\$ 17,29, sendo os Emolumentos R\$ 576,25. Selo Digital: **ADD02499-N2LP**. O referido é verdade, dou fé. Patos Paraíba, 18/04/2016. O Escrevente Autorizado. **BRUNO ALLAN SILVA GÓES**.

R: 6. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo nº 120.359 – 06/07/2016. – **COMPRA E VENDA** – Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, em 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, datado de 29 de Junho de 2016. **CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 2ª ESCRIÇÃO - PATOS - ESTADO DA PARAÍBA

Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente Itaú. **VENDEDOR(ES): FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 3.125.860-SESP/DF, inscrito no CPF sob nº 115.783.774-39, residente e domiciliado em Patos/PB, na Rua Manoel Cabral, nº 560, Jatobá. **COMPRADOR(ES): ANTONIO INACIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, operador geral, portador da cédula de identidade RG nº 366288507-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 725.976.824-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Comandante Taylor, nº 35, Ipiranga, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, pela quantia de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, com as cláusulas existentes no presente contrato. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 437,54, MP no valor de R\$ 38,05, FARPEN no valor de R\$ 101,18, ISS no valor de R\$ 71,34, sendo os Emolumentos R\$ 2377,95. Selo Digital: **ADN33152-U9AR**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07/07/2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 7. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo nº 120.359 – 06/07/2016. – **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA** – Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, em 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, datado de 29 de Junho de 2016. – o(s) **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ANTONIO INACIO RODRIGUES DA SILVA**, já qualificados no R: 06-45.034. – **CREDOR FIDUCIARIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominado simplesmente Itaú, o **IMÓVEL** objeto dessa matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da Lei número 9.514/97 e, transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao(s) devedor(es) fiduciante, destinando a complementação da compra, no valor de **R\$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser reposto no prazo de 360 meses, com Taxa Anual de Juros (%) Nominal de 10.9349%, e Taxa Efetiva de 11.5000%. - Por força da Lei, a posse do **IMÓVEL** fica desdobrada, tornando-se o(a)s **DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S)**, possuidor(a)(es) direto e a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, possuidora indireta. Para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei número 9.514, foi indicado o valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**. - Tudo nos termos do contrato constante do instrumento a que se refere o **R: 06-45.034**. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 437,54, MP no valor de R\$ 38,05, FARPEN no valor de R\$ 101,18, ISS no valor de R\$ 71,34, sendo os Emolumentos R\$



2377,95. Selo Digital: **ADN33153-Y4NL**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 07/07/2016. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

AV: 8. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo nº 123439 - 16/08/2017. - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Fica cancelado o **R: 07-45.034**, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. Este cancelamento é feito à vista do termo de quitação fornecido pelo(s) credor(a)(s)(es) a que se refere o **R: 07-45.034**, datado de 07 de Julho de 2016. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 102,81, MP no valor de R\$ 8,94, FARPEN no valor de R\$ 20,03, ISS no valor de R\$ 16,76, sendo os Emolumentos R\$ 558,75. Selo Digital: **AFO52217-YESI**. O referido é verdade, dou fé. Patos Paraíba, 16/08/2017. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

R: 9. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo nº 123439 - 16/08/2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do(a)(s) fiduciário(a)(s), tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 123.439, intimei o(a)(s) fiduciante(s) para satisfazer(em), no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o(a)(s) fiduciante(s) tenha(m) purgado a mora. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pelo(a)(s) fiduciário(a)(s), do imposto de transmissão inter vivos, por intermédio da guia 000917/2017, mediante recolhimento em 03 de agosto de 2017, às 13:08:00 via Sispag. CTRL 999804537000042, no valor de R\$ 1.402,97, que fica arquivada. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 221,67, MP no valor de R\$ 19,28, FARPEN no valor de R\$ 55,01, ISS no valor de R\$ 36,14, sendo os Emolumentos R\$ 1204,74. Selo Digital: **AFO52222-ER9E**. O referido é verdade, dou fé. Patos, 16/08/2017. A Escrevente Autorizada. **ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO**.

AV: 10. MATRÍCULA 45034 – Feita em 06/09/2013. Protocolo nº 124274 - 15/12/2017. **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**. – A dívida a que se refere o **R: 07**, dessa matrícula foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, sendo que o(a)(s) credor(a)(s)(es) fiduciário(a)(s) forneceu(ram) ao(à)(s) devedor(a)(s)(es) fiduciante(s) a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Como decorrência, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do(a)(s) credor(a)(s)(es) fiduciário(a)(s). Esta averbação é feita à vista dos autos de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro Renato Gracie, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPE nº 366, datados de 14 de setembro de 2017 e 21 de setembro de 2017, assim como da prova da quitação fornecida pelo(a)(s), credor(a)(s)(es) fiduciário(a)(s) ao(à)(s) devedor(a)(s)(es) fiduciante(s) datado de 20 de outubro de 2017, que ficam arquivados; Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 143,74, MP no valor de R\$ 12,50,

FARPEN no valor de R\$ 20,03, ISS no valor de R\$ 23,44, sendo os Emolumentos R\$ 781,19. Selo Digital: AGD39824-1TUA. O referido é verdade, dou fé. Patos Paraíba, 20/12/2017. A Escrevente Autorizada. ANA EVELINE QUEIROZ TRIGUEIRO.

N A D A M A I S: se continha em dita Certidão que aqui fielmente digitei do próprio original, em meu Serviço Registral, a qual me reporto, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Patos, 16/01/2018. Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$15,70, MP no valor de R\$1,37, FARPEN no valor de R\$ 1,27, ISS no valor de R\$ 2,56, sendo os Emolumentos R\$ 85,32. Selo Digital: AGG91644-041H. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Eu, Trigueiro; Escrevente do Registro de Imóveis a subscrevi e digitei, dou fé.

Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986

Argiane de Araújo Trigueiro Pegado
2ª ESCRIVENTE

